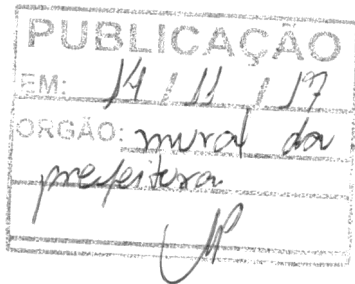




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.076, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.



**“DÁ DENOMINAÇÃO AO PROJETO RESIDENCIAL
DA COHAB NESTA CIDADE”.**

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º. Dá denominação de “RESIDENCIAL LUZIA XAVIER MACIEL” ao Projeto Residencial da COHAB, localizado no Bairro Jardim Central, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de novembro de 2017.


Edmar Xavier Maciel

Prefeito Municipal